



CONTRARRAZÃO

Processo Administrativo nº 0004/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Prezado Sr. Pregoeiro e equipe de Apoio,

A licitante CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 22.100.712/0001-15, Inscrição Estadual: 002529637.00-90, situada na Rua Mém de Sá, nº 153, Sala 05, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG, neste ato representada pela sócia-administrativa, Sra. Ana Maura dos Reis Silva Novais, RG/CPF 095.626.326-79, vem na forma da Legislação Vigente apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA J.E. AMBIENTAL EIRELI, sobre ao Processo Licitatório supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O respeitável julgamento deste destas CONTRARRAZÕES aqui apresentado recai neste momento para responsabilidade de Vossa Senhoria, o qual a LICITANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo PODER JUDICIÁRIO e do TRIBUNAL DE CONTAS para a devida apreciação destas CONTRARRAZÕES; onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitatório.

2 - DO DIREITO PLENO A CONTRARRAZÃO

A LICITANTE faz constar o seu pleno direito a apresentar CONTRARRAZÃO baseando-se no artigo 11.2.1 do edital, e no artigo 165 da Lei 14.133/2021, e afins.



3 - DOS FATOS APONTADOS

3.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante J.E. AMBIENTAL apresentou recurso, de forma equivocada, alegando que a empresa CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS não atende as exigências do artigo 9.11.1 do edital, que diz:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

No entanto, foram apresentados atestados que possuem caráter e complexidade compatíveis ao objeto licitado, incluído a CAT N° 1420160006399 que reforça que a empresa possui profissionais adequados, já que, este "fornecimento de mão de obra de serviços gerais" envolve disponibilidade e gestão de equipe, execução de serviços em ambiente urbano, manejo e destinação final de resíduos, poda e supressão de arvores, conhecimento de EPIS e normas de segurança, operação de equipamentos, ferramentas e maquinários, características igualmente semelhantes ao objeto do pregão 003/2026, demonstrando aptidão e cumprindo então a exigência também do artigo 9.11.3. do edital:

9.11.3. Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pelo CREA, comprovando que a empresa possui profissionais com experiência.

Ressaltamos ainda que a empresa Cangerê presta serviço de limpeza na Cidade de Campos Gerais, desde o ano 2016, onde alguns funcionários da empresa realizam serviço equivalente ao licitado (poda, corte de arvores e destinação de resíduos).



Enfim, A empresa Cangerê apresentou atestado de poda, maquinários e mão de obra; comprovando sua qualificação ao objeto.

Ressaltando, no entanto, que o item 9.11.1 não solicita que o atestado seja registrado no CREA... Então, o atestado, ignorado maliciosamente pela empresa J.E. AMBIENTAL, apresentado pela empresa Cangerê de poda, entre os anos de 2018 e 2019, abaixo, atende perfeitamente o edital. Mas foram apresentados diversos outros atestados incluindo o de fornecimento de mão de obra que realiza o serviço de poda registrado no CREA.

Já o 9.11.2 solicita que a empresa seja registrada no CREA e tal documento foi anexado e atendido.

9.11.2. Apresentação de Registro no CREA do estado onde será executado o serviço.

Já o item 9.11.3 solicita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA comprovando que a empresa possua profissionais qualificados para realização do objeto licitado... E conforme atestado registrado apresentado a empresa possui engenheiro e funcionários que executam tal serviço na cidade de Campos Gerais. Atendendo perfeitamente tal exigência.

9.11.3. Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pelo CREA, comprovando que a empresa possui profissionais com experiência.

Ressalto ainda que, foi ignorado maliciosamente, pela licitante J.E. AMBIENTAL, o atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Campos Gerais/MG, que se encontra no final deste documento, comprovando a CAPACIDADE TÉCNICA, onde foi realizado os serviços de:

- Limpeza geral do local onde podou ou supriu alguma árvore;



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Cel.: 35-99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90
Rua Mém de Sá, 153, Sala 05, Vila Nova, 37160-000, Campos Gerais/MG

- Limpeza de ervas parasitas em árvores;
- Poda e manutenção de árvores;
- Corte e extração de árvores;
- Destoca;
- Destinação final de resíduos.

Enfim, a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa Cangerê foi comprovada.

4 - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se que as contrarrazões sejam deferidas mantendo a HABILITAÇÃO da empresa CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

Solicitamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa J.E. AMBIENTAL EIRELI.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

ANA MAURA DOS REIS SILVA NOVAIS

Sócia-Administrativa

CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP



CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Cel.: 35-99938-2725 - E-mail: cangererodrigo@hotmail.com

CNPJ: 22.100.712/0001-15 - Inscrição Estadual: 002529637.00-90
Rua Mém de Sá, 153, Sala 05, Vila Nova, 37160-000, Campos Gerais/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro - 37160-000

Tel: (35) 3853-1163/1436 - www.camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ: 22.100.712/0001-15, situada na Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro: Vila Nova, CEP: 37160-000, Campos Gerais/MG, representada por seu administrador Rodrigo Pereira de Novais, nos forneceu satisfatoriamente, cumprindo na íntegra as obrigações do contrato 41/2018, no valor de R\$ 726.300,00 (setecentos e vinte e seis mil e trezentos reais), no período de 06/02/2018 à 05/02/2019:

- ROÇADA MECÂNICA E MANUAL (Corte de gramíneas em sarjetas, jardins, canteiros das avenidas e campos de futebol do município);
- LIMPEZA GERAL (Limpeza de terrenos, sarjetas e ruas que possuíam entulhos e gramíneas);
- LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ÁRVORES (Limpeza e manutenção para retirada de parasitas, ervas-de-passarinhos e controle fitossanitário de árvores);
- PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE (Poda em altura de árvore);
- CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES (Corte raso e recorte de árvore);
- DESTOCA (Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore);
- DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (recolhimento de entulho; o qual é caracterizado pelo deslocamento de galhos, gramíneas, troncos, raízes, etc.; em veículos apropriados; até a correta destinação dos resíduos).

E nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho

Campos Gerais, 06 de fevereiro de 2019.

Ednaldo de Paiva Tempesta
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Campos Gerais